ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº.152/2005 Santa Rita do Tocantins, 11 de Novembro de 2005

"Dispõe Sobre Fornecimento de Pastagem e dá Outras Providencias".

O Prefeito do Município de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer pastagem, das áreas situadas na zona sub-urbana, adquiridas pelo Município, para apoiar o pequeno agropecuárista e o seu rebanho conforme proporção da área de pastagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Novembro de 2005,

JOÃO AIRTON REZENDE
Prefeito Municipal